



EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 001/2024

EDUCAÇÃO ESPECIAL – LICENCIATURA PLENA DIURNO CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Educação Especial – Licenciatura Plena - Diurno (código 633), torna pública a existência de 57 (cinquenta e sete) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2024.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Reingresso: para candidatos que tiveram matrículas no currículo versão 2020, do Curso de Educação Especial – Licenciatura Plena - Diurno (código 633) e que tenham sido aprovados em todas as disciplinas do 1º semestre do curso;

2.2 Portadores de Diploma: para candidatos diplomados em cursos de licenciatura, Terapia Ocupacional, Psicologia ou Fonoaudiologia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

2.3 Transferência Interna: para candidatos de outros cursos de licenciatura, Terapia Ocupacional, Psicologia ou Fonoaudiologia da UFSM.

2.4 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura, Terapia Ocupacional, Psicologia ou Fonoaudiologia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O candidato que não atender a presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o Índice de Desempenho Acadêmico do Curso de origem, sendo que o índice mais alto implica melhor classificação e, caso a Instituição de origem não ofereça o Índice de Desempenho Acadêmico do Curso, deve ser calculada e apresentada a média aritmética simples geral de todas as disciplinas cursadas em documento assinado pelo candidato, considerando duas casas decimais.

4.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais e deverá ser apresentada em documento assinado pelo candidato.

4.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas com apresentação do cálculo da média aritmética simples geral de todas as disciplinas cursadas. Caso a Instituição de origem não forneça uma tabela oficial de conversão de conceitos, deverá ser adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

4.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

4.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do



Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa • Portador de Diploma
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa • Portador de Diploma
5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa • Portador de Diploma
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO* * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa • Portador de Diploma
5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	• Transferência Interna • Transferência Externa
5.2.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa • Portador de Diploma
5.2.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS * Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa • Portador de Diploma
5.2.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE	1 cópia simples	• Portador de Diploma



	CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	digitalizada, FRENTE E VERSO	
--	--	------------------------------------	--

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As **MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE** previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 001/2024, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Educação Especial – Licenciatura Plena - Diurno - UFSM
E-mail: educacaoespecialdiurno@ufsm.br

Santa Maria, 02 de fevereiro de 2024.

Anie Pereira Goularte Gomes

Coordenadora do Curso de Educação Especial – Licenciatura Plena Diurno da UFSM

NUP: 23081.147275/2023-53

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
11	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Especifico PROGRAD - EDUCACAO ESPECIAL LICENCIATURA DIURNO SM 2024.1.pdf

Assinaturas

29/01/2024 09:47:34

ANIE PEREIRA GOULARTE GOMES (Coordenador(a) de Curso)
05.09.01.00.0.0 - CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEESP



Código Verificador: 3782805

Código CRC: 6ae912ac

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>